



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

---

Ofício Circular nº 032/2025-CGJ

Belém, 28 de janeiro de 2025.

Destino: Serventias Extrajudiciais de Registro de Imóveis do Estado do Pará  
Assunto: Levantamento de transcrições não matriculadas – Cumprimento da Meta 19 do “I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial

Senhor(a) Oficial,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informo que a Corregedoria Nacional de Justiça, em 7.12.2017, promoveu o “I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial”, que resultou na elaboração de 20 (vinte) metas e desafios para o ano de 2018.

Dentre essas metas, destaca-se a Meta nº 19, que possui a seguinte redação:

**19 - Determinar e fiscalizar o cumprimento da Lei nº 6.015/73 para encerrar as transcrições com a consequente abertura de matrícula de imóveis (PP 0009830-24.2017)**

Desse modo, considerando a necessidade de fiscalização da referida meta, determino a Vossa Senhoria que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe a esta Corregedoria Geral de Justiça qual a quantidade de transcrições existentes na serventia que ainda não foram convertidas em matrículas.

A informação deverá ser encaminhada a esta Corregedoria Geral de Justiça, fazendo-se referência ao Processo PJECOR nº 0000457-68.2025.2.00.0814, contendo a identificação completa da serventia e assinatura do delegatário.

Atenciosamente,

  
Des. **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça